



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA - PPGEU

Processo Seletivo para Ingresso no Mestrado em 2024

Edital 02/2023

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Urbana (PPGEU) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) para o Mestrado, turma de 2024.

Este Processo Seletivo está aberto a graduados em diferentes áreas de conhecimento que desejem desenvolver pesquisa em temas relacionados à Engenharia Urbana.

Este edital foi aprovado pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA (CPGEU) em sua **304ª Reunião**, realizada em **29 de agosto 2023** e será regido pelas normas a seguir.

1. DIVULGAÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES E COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

1.1. A partir de **01/09/2023**, estará disponível na página oficial do PPGEU o presente Edital, bem como seus anexos: **Anexo A** - “Cronograma”, **Anexo B** - “Relação de Vagas por Propostas de Pesquisa e Bibliografia”; **Anexo C** - “Formulário de Inscrição”, **Anexo D** – “Formulário de Recursos”, **Anexo E** – “Autodeclaração” (para Negros (as) Pardos (as) e Indígenas); **Anexo F** – “Autodeclaração” (para candidatos com deficiência); **Anexo G** Requerimento de Isenção das Custas de Inscrição; **Anexo H** Declaração de Hipossuficiência Financeira.

1.2. São condições para aprovação no processo seletivo:

- Realizar a inscrição no processo seletivo acompanhada dos documentos solicitados e ter a mesma deferida.
- Ser aprovado(a) na Prova de Conhecimentos Específicos – PCE – e na PCA (Arguição, Avaliação da Produção Científica Acadêmica e Carta de Interesse) .
- Fazer a matrícula no PPGEU, com apresentação de documento comprovando o atendimento à exigência de conhecimento do idioma inglês; estudantes cuja língua oficial não seja o Português precisam atender às exigências de seu conhecimento, em nível intermediário superior de português por meio de Certificado de Proficiência em



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE- BRAS) ou certificação equivalente, como requisito prévio para a qualificação do mestrado. As especificações seguem a Norma Complementar do PPGEU 003 de 06/04/2022, disponível na página oficial do PPGEU <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/regimentos-e-normas/normas>.

1.3. A Comissão Preliminar da Seleção será constituída pelos(as) seguintes Docentes pertencentes ao quadro do PPGEU:

Prof. Dr. Ademir Paceli Barbassa
Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira
Profª Drª Cali Laguna Achon
Profª Drª Carolina Maria Pozzi de Castro
Profª Drª Cristiane Bueno
Prof. Dr. Daniel Jadyr Leite Costa
Profª Drª Denise Balestrero Menezes
Prof. Dr. Edson Augusto Melanda
Profª Drª. Elza Luli Miyasaka
Prof. Dr. Erich Kellner
Prof. Dr. Érico Masiero
Prof. Dr. Fábio Noel Stanganini
Prof. Dr. José Augusto di Lollo
Profª Drª Kátia Sakihama Ventura
Profª Drª Luciana Márcia Gonçalves
Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes
Profª Drª Rochele Amorim Ribeiro
Profª Drª Thais de Cassia Martinelli Guerreiro

2. POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1. A Política de Ações Afirmativas adotada pelo PPGEU tem o objetivo de fomentar a equidade étnico-racial de seus(as) estudantes em atendimento à Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação na UFSCar.
- 2.2. Este Edital determina cota de **20%** do total de vagas ofertadas no processo seletivo para candidatos(as) autodeclarados negros(as) ou pardos(as); **5% das vagas** para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, de acordo com a caracterização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); **5% das vagas** para pessoas com deficiência, conforme **Resolução COPG nº 13, de 25 de abril de 2022**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 2.3. A adesão à **Política de Ações Afirmativas** dar-se-á de forma voluntária por meio da subscrição no termo de autodeclaração conforme os modelos do **Anexo E** (Negros(as) Pardos(as) e Indígenas) ou **Anexo F** (pessoas com deficiência) no ato da inscrição. As vagas destinadas às políticas de ações afirmativas serão preenchidas prioritariamente pelos(as) candidatos(as) autodeclarados(as). No caso de vacância, estas serão ocupadas por candidatos(as) de ampla concorrência classificados(as) no processo seletivo.
- 2.4. Todas as pessoas inscritas participarão do mesmo processo seletivo, sem que os examinadores saibam quais candidatos(as) optaram pela Política de Ações Afirmativas.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. No ato da Inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher até duas opções de vagas de acordo com as Propostas de Pesquisa e Relação de Oferta de Vagas constantes do **Anexo B** e assinalar, no Formulário de Inscrição – **Anexo C**, a ordem preferencial dessas opções. O(a) candidato(a) concorrerá às vagas referentes aos temas escolhidos nas duas opções, respeitando a ordem preferencial e de classificação no processo seletivo.
- 3.2. A inscrição será feita por meio de formulário **Google Forms** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana (PPGEU) da UFSCar, campus de São Carlos, Disponível em: <https://forms.gle/2nq8foCacdZUA4hf8>, por meio do qual será efetuado o envio de documentos comprobatórios constantes do item 3.3 **EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, de acordo com o cronograma**.
- 3.3. São documentos obrigatórios para a inscrição **para todos(as) candidatos(as)**:
- 3.3.1. Formulário de Inscrição, conforme **Anexo C**. Nele, deverão constar, obrigatoriamente:
- Informação do(a) candidato(a) sobre eventual relação ou vínculo com quaisquer membros da Comissão Preliminar de Seleção (ver item 3.4 deste edital);
 - A concordância com os termos do presente Edital.
- 3.3.2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou CNH com foto **RECENTE** do(a) candidato(a);
- 3.3.3. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- 3.3.4. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de possível formando(a) (ver item 3.5 deste edital);



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 3.3.5. Cópia do “curriculum vitae” preenchido na Plataforma Lattes (cadastro e preenchimento do currículo no modelo LATTES no site: <http://lattes.cnpq.br>) no qual devem **constar os itens a serem avaliados na Análise da Produção Científica Acadêmica**.
- 3.3.6. Cópia simples dos documentos comprobatórios dos itens referentes à Análise da Produção Científica Acadêmica (ver item 9.3.8 deste edital).
- 3.3.7. Carta de Interesse com, no máximo, 50 linhas, com Fonte Verdana, tamanho 12 e espaçamento simples, relatando os principais motivos que o(a) fizeram escolher o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana para desenvolver uma Dissertação, em modelo disponibilizado pela comissão de seleção. Sugere-se que a bibliografia básica de engenharia Urbana (**ANEXO B**) seja consultada para a escrita da carta.
- 3.3.8. Comprovante de pagamento das custas de inscrição. O(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento das custas de inscrição no valor de R\$65,00 (sessenta e cinco reais) através de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo a seguir, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

| Unidade Favorecida | |
|----------------------|------------------------------------|
| Unidade Gestora (UG) | 154049 |
| Gestão | 15266 |
| Nome da Unidade | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS |
| Recolhimento | |
| Código | 28883-7 |
| Número de Referência | 202236 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 3.4. As relações ou vínculos com os membros da Comissão Preliminar da Seleção se caracterizam por:
- 3.4.1. Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a), mesmo após separação ou divórcio judicial;
- 3.4.2. Membro que seja ascendente ou descendente de candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- 3.4.3. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato(a) ou com os(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 3.4.4. Membro pertencente à mesma sociedade empresarial que candidato(a) inscrito(a).
- 3.5. É facultado ao candidato(a) apresentar os seguintes documentos como alternativos à cópia simples do Diploma de Graduação:
- 3.5.1. Candidatos(as) recém-graduados(as) (menos de 12 meses) podem utilizar cópia do documento oficial da Instituição de ensino Superior (IES) que comprove a graduação (Certificado de Conclusão).
- 3.5.2. Candidatos(as) formandos(as) podem utilizar cópia do documento oficial da IES que comprove estar apto a graduar-se antes da data de matrícula para início de Mestrado (Atestado de Concludente).
- 3.5.3. Em ambos os casos, se for aprovado(a) para ingresso no Mestrado, a cópia autenticada do Diploma de Graduação ou, no caso de recém formados, a cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso será exigida na confirmação de matrícula.
- 3.6. Os(as) candidatos(as) que optarem pela Política de Ações Afirmativas, devem incluir também os seguintes documentos no ato da inscrição:
- Negros(as), pardos(as) ou indígenas – **Anexo E** – Termo de autodeclaração assinado e preenchido de acordo com a classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- Pessoas com Deficiência – **Anexo F** – Termo de autodeclaração com laudo médico e/ou exame que especifique a deficiência e a indicação das medidas necessárias para a realização das provas.

3.7. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. ISENÇÃO DAS CUSTAS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Os(as) candidatos(as) interessados podem obter isenção das custas de inscrição se declararem hipossuficiência de recursos financeiros.
- 4.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, o candidato deverá preencher, assinar os **Anexos G e H** deste edital e enviar à Comissão de Seleção até a data máxima de inscrição estipulada no Cronograma do **Anexo A**.

5. DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente será aceita a inscrição de candidato(a) que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os itens obrigatórios solicitados.
- 5.2. As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGEU (<https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/mestrado>)
- 5.3. Será indeferida a inscrição:
- 5.3.1. Cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- 5.3.2. Que não apresentar no ato da inscrição toda documentação obrigatória exigida;
- 5.3.3. Que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital;
- 5.4. O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito **Anexo D**, apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma **Anexo A**, encaminhando para o endereço eletrônico ppgeu@ufscar.br.
- 5.4.1. Na interposição do recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



5.4.2. Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGEU da UFSCar, observando-se o Cronograma (**Anexo A**), após o que esta providenciará a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.

6. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações, documentos ou informações prestadas no Processo Seletivo.

6.2. Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

6.2.1. Indeferir a inscrição do(s) candidato(s);

6.2.2. Desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;

6.2.3. Indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;

6.2.4. Cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

6.2.5. Qualquer cidadão(ã), candidato(a) ou não, também poderá suscitar dúvidas quanto às declarações ou informações prestadas por candidato(a) ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção de Mestrado do PPGEU.

6.2.6. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

7. ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

7.1. A análise das inscrições pela Comissão de Seleção será realizada de acordo com o cronograma, sendo divulgadas as inscrições deferidas e indeferidas na página oficial do PPGEU (www.ppgeu.ufscar.br), na mesma data:

7.1.1. Relação dos(as) candidatos(as) regularmente inscritos(as), com inscrição deferida;

7.1.2. Relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



7.1.3. Nova versão da composição da Comissão Preliminar de Seleção, já excluídos os membros que tiveram detectados vínculos com candidato(s).

7.2. O(a) candidato(a) cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar recurso, deixando explícitas as razões que o fundamentam.

7.2.1. A solicitação de recurso deverá ser enviada pelo endereço eletrônico divulgado neste edital (ppgeu@ufscar.br) de acordo com o cronograma e de acordo com o modelo do **Anexo D**.

7.2.2. A divulgação dos resultados dos recursos desta etapa ocorrerá nas datas especificadas no cronograma.

8. IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO E DEFINIÇÃO DA COMISSÃO DEFINITIVA DE SELEÇÃO

8.1. Após a divulgação da lista final de inscrições deferidas, o(a) candidato(a) regularmente inscrito(a) poderá apresentar solicitação de impugnação de nome constante da Comissão Preliminar de Seleção caso considere que há relação de vínculo entre o mesmo e algum candidato(a), ainda não detectado. Esta solicitação deverá vir fundamentada e, quando cabível, acompanhada de documentos comprobatórios. A solicitação de impugnação da comissão preliminar de seleção deverá ser protocolada no endereço eletrônico fornecido neste edital, (ppgeu@ufscar.br) de acordo com o cronograma **Anexo A**.

8.2. Os resultados do julgamento dos pedidos de impugnação serão divulgados no site do PPGEU de acordo com o cronograma, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos pedidos.

8.3. Nesta mesma data será divulgada a Comissão Definitiva de Seleção, composta por no mínimo 03 membros.

9. O PROCESSO SELETIVO

9.1. **O processo seletivo é composto por duas fases:**

- Fase 1: Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) – com caráter **ELIMINATÓRIO**;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- Fase 2: Avaliação da Produção Científica Acadêmica e da Carta de Interesse e Arguição (PCA), com caráter **CLASSIFICATÓRIO**:
 - 9.2. A Fase 1, **eliminatória**, é composta pela realização da Prova de Conhecimentos Específicos (PCE) na data especificada no cronograma.
 - 9.2.1. A PCE será elaborada de acordo com a bibliografia indicada no **Anexo B**, que poderá ser consultada durante a prova, abordando os assuntos relacionados a conhecimentos específicos referentes às propostas de pesquisa que o(a) candidato(a) tiver escolhido no ato da inscrição no processo seletivo.
 - 9.2.2. A PCE terá início às 14h, entretanto, os(as) candidatos(as) deverão acessar a sala virtual com 30 minutos de antecedência para conferência de documentação. O prazo máximo de tolerância é de 5 minutos de atraso; entretanto, o período não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.
 - 9.2.3. A PCE será formada por duas questões, sendo a primeira relacionada ao tema da primeira opção de vaga escolhida na inscrição pelo(a) candidato(a) e, a segunda, relacionada ao tema da segunda opção de vaga escolhida na inscrição.
 - 9.2.4. Para dissertar sobre a 1ª e a 2ª opções de vagas, o candidato deverá considerar em suas respostas as referências bibliográficas básicas e as específicas para os temas escolhidos na inscrição. Poderá ser consultada a bibliografia indicada durante a prova, mas não serão aceitas cópias.
 - 9.2.5. A bibliografia para a PCE consta do documento “PROPOSTA DE PESQUISA, RELAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS E BIBLIOGRAFIA” (**Anexo B**) e envolve conhecimentos gerais sobre Engenharia Urbana e temas específicos das áreas deste programa de pós-graduação, ou seja, Geotecnia/Geoprocessamento, Saneamento, Transportes e Urbanismo.
 - 9.2.6. Cada resposta desenvolvida pelo(a) candidato(a) na PCE deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas e, no máximo, 50 (cinquenta) linhas, de acordo com o modelo de folha a ser fornecido pela Comissão de Seleção do PPGEU.
 - 9.2.7. A PCE será realizada por videoconferência, via Google Meet, sendo que o link da sala virtual será enviado a todos inscritos por e-mail um dia antes da prova.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 9.2.8. Para acesso à sala virtual, o(a) candidato(a) deve dispor de computador pessoal com câmera, a qual deverá ficar ativa durante o período de realização da prova. É recomendável que o(a) candidato(a) tenha uma conta no Google, pela qual é o(a) único(a) responsável.
- 9.2.9. O PPGEU não se responsabiliza por eventuais problemas que o(a) candidato(a) venha a ter em relação à conexão de internet, à falta de energia, a problemas de hardware ou de software utilizado durante a realização da PCE.
- 9.2.10. A PCE será aplicada sem identificação nominal dos(as) candidatos(as), aos(às) quais será fornecido um sistema de senhas. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) poderá se identificar nominalmente na prova sob risco de desclassificação, mas deverá identificá-la pela senha disponibilizada pelo PPGEU.
- 9.2.11. A prova deverá ser totalmente escrita de próprio punho, em letra legível, no modelo de folha disponibilizado pelo PPGEU a ser impresso antes do início da prova. Ao finalizá-la, o candidato deverá encaminhar pelo Google Forms a prova escaneada ou fotografada em um único arquivo com extensão PDF. O link para envio das provas finalizadas em formato eletrônico será disponibilizado aos candidatos por e-mail. É de responsabilidade do(a) candidato(a) possuir meio de escanear ou fotografar as folhas de prova com qualidade (por ex. celular) e recomenda-se que sejam feitos testes com a qualidade e processo de registro anteriormente à prova.
- 9.2.12. O tempo para a realização da PCE é de 3 horas e 30 minutos já com período de depósito da prova no sistema Google Forms.
- 9.2.13. Não será permitida a consulta a outras pessoas durante a realização da prova.
- 9.2.14. O período de realização da PCE será filmado com o consentimento de todos os(as) candidatos(as), gravado e arquivado.
- 9.2.15. Os critérios de avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos são:
- Atendimento à norma culta da Língua Portuguesa (20% do valor total da nota);
 - Desenvolvimento dos temas por meio de argumentação consistente, do raciocínio lógico e da capacidade do(a) candidato(a) em expressar e sintetizar os conhecimentos (20%);
 - Profundidade de conhecimento técnico-científico sobre os assuntos abordados de acordo com a bibliografia específica da área (60%).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



9.2.16. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo e será atribuída nota ZERO à PCE caso:

- a) não compareça à sessão virtual;
- b) não apresente a senha disponibilizada pelo PPGEU;
- c) apresente qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a sua identificação nominal;
- d) sejam identificados trechos que configurem plágios;
- e) apresente abordagem incorreta do conteúdo solicitado;
- f) esteja em branco;
- g) apresente letra ilegível e/ou incompreensível;
- h) escreva a prova fora do local apropriado.

9.2.17. Cada prova terá a correção de dois(as) avaliadores(as), sendo que cada questão vale de zero a dez. A composição da nota da PCE será 60% atribuída para a questão relacionada à primeira opção de vaga e 40% para a questão relacionada à segunda opção da vaga, totalizando no máximo de zero a dez.

9.2.18. Para ser aprovado(a) na PCE, o(a) candidato(a) deverá obter no mínimo a nota 6,0 (Seis vírgula zero).

9.2.19. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior 6,0 (Seis vírgula zero) serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo e não passarão para a Fase 02 (Arguição, Avaliação da Produção Científica Acadêmica e da Carta de Interesse- PCA).

9.2.20. Serão classificados(as) na PCE somente candidatos(as) que obtiverem simultaneamente:

- Nota igual ou superior a 6.0 (Seis);
- Nota acima da nota de corte (que será divulgada somente após a correção das provas).

9.2.21. A nota de corte da PCE será definida pela nota do candidato que ocupar a posição correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas neste edital.

9.2.22. A solicitação de recursos para as notas da PCE deverá ser feita por meio do endereço eletrônico divulgado neste edital (ppgeu@ufscar.br), de acordo com as datas especificadas no cronograma.

9.3. A Fase 2 é composta por Avaliação da Produção Científica Acadêmica, Avaliação da Carta de Interesse e Arguição (PCA) e tem caráter classificatório no Processo Seletivo.



9.3.1. Os documentos comprobatórios referentes à avaliação da PCA de cada candidato(a), que já deverão ter sido carregados no Google Forms do PPGEU no ato da inscrição, serão utilizados como base para a atribuição de notas da Produção Científica Acadêmica e da Carta de Interesse, e para a Arguição. Não serão aceitos novos documentos após a data de inscrição. Salientamos que a documentação deverá ser encaminhada no formulário de inscrição **OBRIGATORIAMENTE** no formato PDF.

9.3.2. A Produção Científica Acadêmica do(a) candidato(a) nos últimos 5 anos será avaliada considerando apenas os itens e de acordo com os critérios de pontuação constantes da tabela a seguir. Estes itens deverão ser comprovados e constar do curriculum Lattes enviado.

| Item | Documento comprobatório | Nota |
|--|--|------|
| Artigo publicado em periódico científico classificado no sistema Qualis (CAPES). Máximo 3,0 Cada artigo será avaliado de acordo com a classificação do periódico no sistema Qualis (CAPES) vigente na data da publicação. | Cópia da primeira página do artigo ou do website do periódico na qual constem os dados da publicação (nome da revista, autores, data de publicação, título do artigo, ISSN e DOI quando houver). | 1,5 |
| Artigo publicado em periódico científico não classificado no sistema Qualis (CAPES). Não são aceitas publicações em sites que não sejam em periódico com ISSN. Máximo 1,0 | Cópia da primeira página do artigo ou do website do periódico na qual constem os dados da publicação (nome da revista, autores, data de publicação, título do artigo, ISSN e DOI quando houver). | 0,5 |
| Livro publicado de autoria própria com ISBN, ou organização de livro ou capítulo publicado em livro com ISBN ou ISSN. Máximo 1,0 | Ficha catalográfica com número ISBN ou ISSN e cópia da primeira página do livro ou capítulo que comprovem autoria ou organização. | 0,5 |
| Iniciação científica com bolsa. Máximo 2,0 | Comprovante de conclusão emitido pela instituição. | 1,0 |
| Iniciação científica registrada na instituição de ensino, sem bolsa. Máximo 1,0 | Comprovante de conclusão emitido pela instituição. | 0,5 |
| Participação de projeto de extensão universitária em tema correlato à área do PPGEU. Máximo 1,0 | Certificado de participação emitido pela IES. | 0,5 |
| Artigo completo publicado em anais de eventos acadêmicos e científicos em área correlata à Engenharia Urbana. Máximo 1,0 | Cópia da primeira página do artigo ou do website do evento na qual conste os dados da publicação (nome do evento, autores, data de publicação, número de páginas, título do artigo). | 0,5 |
| Apresentação de trabalho de autoria própria em eventos acadêmicos e científicos em área correlata à Engenharia Urbana. Máximo 0,5 | Certificado de apresentação emitido pela organização do evento em nome do(a) apresentador(a). | 0,25 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 9.3.3. A Carta de Interesse, já enviada no ato da inscrição, será avaliada de acordo com a coerência em relação às propostas de pesquisa das opções de vagas escolhidas no ato da inscrição, com o perfil de formação do(a) candidato(a) e com as Referências Bibliográficas (**Anexo B**).
- 9.3.4. A Comissão de Seleção do PPGEU agendará os horários das Arguições da PCA com os(as) candidatos(as) aprovados(as) na PCE e a relação de dias e horários estará disponível de acordo com o cronograma.
- 9.3.5. A Arguição da PCA será realizada por videoconferência, via Google Meet, de forma que o horário das arguições, o link da sala virtual e o modelo da Carta de Interesse serão enviados ao(à) candidato(a) por e-mail de acordo com a data especificada no cronograma.
- 9.3.6. Para acesso, o(a) candidato(a) deve dispor de computador pessoal com câmera a qual deverá ficar ativa durante o período de realização da prova e ter uma conta Google, pela qual é o(a) único(a) responsável.
- 9.3.7. O período de realização da arguição da PCA será filmado com o consentimento dos(as) candidatos(as), gravado e arquivado. O arquivo poderá ser usado em caso de solicitação de recursos.
- 9.3.8. A duração da Arguição da PCA será de 15 a 30 minutos.
- 9.3.9. O(a) candidato(a) deverá estar disponível para as arguições no horário agendado, sendo que o prazo de tolerância é de 5 minutos.
- 9.3.10. Na Arguição a expressão oral do(a) candidato(a) será avaliada considerando a capacidade de argumentação lógica, o conhecimento técnico sobre os temas de pesquisa e o domínio da língua portuguesa.
- 9.3.11. O(a) candidato(a) será desclassificado(a) do processo seletivo se não comparecer à sessão de arguição.
- 9.3.12. A nota da PCA será calculada pela seguinte equação:

$$N_PCA = [(4,0 \times N_Produção Científica Acadêmica) + (2,0 \times N_Carta de Interesse) + (4,0 \times N_Arguição)]/10.$$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



9.4. Nota final do processo seletivo

A nota final do processo seletivo será composta pela seguinte equação:

$$NF = [(5,0 \times N_PCE) + (5,0 \times N_PCA)]/10$$

Onde:

NF = Nota Final do Processo Seletivo

N_PCE = Nota da Prova de Conhecimentos Específicos

N_PCA = Nota da Produção Científica Acadêmica, Carta de Interesse e Arguição

9.4.1. A nota final do Processo Seletivo será no máximo 10 (dez) pontos.

10. DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE APROVADOS

- 10.1. A divulgação da lista das notas da PCA e da Lista Preliminar de Aprovados e da Lista de Espera será feita na página eletrônica do PPGEU (<http://www.ppgeu.ufscar.br/>) de acordo com as datas previstas no cronograma.
- 10.2. Será criada uma lista de classificação de candidatos(as) com a composição das notas da PCE (Prova de Conhecimentos Específicos) e da PCA (Arguição, Avaliação da Produção Científica Acadêmica e Avaliação da Carta de Interesse).
- 10.3. Os(as) candidatos(as) serão alocados(as) nas vagas oferecidas conforme sua classificação no processo seletivo e ordem de preferência por tema de pesquisa. Caso as vagas se esgotem para os temas de pesquisa escolhidos (1ª e 2ª opção), o(a) candidato(a) será colocado(a) em lista de espera.
- 10.4. A Lista de Aprovados(as) conterà o nome do(a) candidato(a), a ordem de classificação e a proposta de pesquisa (vaga) no qual foi alocado(a).
- 10.5. A Lista de Espera conterà o nome dos candidatos aprovados, porém não alocados em vagas, com sua respectiva ordem de classificação.
- 10.6. Em caso de empate de pontuação, serão utilizados como critérios de desempate, em primeiro lugar, a nota na Prova de Conhecimentos Específicos; em segundo lugar, o(a) candidato(a) com maior nota na avaliação da Produção Científica Acadêmica e, persistindo o empate, será dada preferência ao(à) candidato(a) mais jovem.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- 10.7. A apresentação de recursos relativos aos resultados da PCA e da lista de aprovados e de espera deverá ser feita de acordo com o cronograma, através do e-mail ppgeu@ufscar.br.
- 10.8. A divulgação dos resultados do julgamento dos recursos referentes à PCA e da lista definitiva de Aprovados(as) será realizada de acordo com as datas previstas no cronograma, juntamente com a primeira chamada de aprovados (as).
- 10.9. As solicitações de recursos devem explicitar as razões que os fundamentam.

11. CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

- 11.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) na lista de aprovados deverão efetuar sua Confirmação de Interesse na vaga de Mestrado nas datas previstas no cronograma, por meio de endereço eletrônico ppgeu@ufscar.br.
- 11.2. Após este período, restando vagas não preenchidas, serão convocados(as), por meio de correspondência eletrônica, os(as) candidatos(as) aprovados(as) constantes da Lista de Espera, seguindo a ordem de classificação e a ordem de escolha para cada Tema de Pesquisa.

Observação 1: A não Confirmação de Interesse do(a) candidato(a) aprovado(a) no período acima especificado configurará a desistência do Processo Seletivo, abrindo a respectiva vaga para os(as) candidatos(as) que aguardam a 2ª Chamada.

Observação 2: A aprovação do(a) candidato(a) a uma vaga no processo seletivo do mestrado não implica em obtenção de bolsas de estudo.

12. MATRÍCULA

- 12.1. Todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) que tenham realizado sua Confirmação de Interesse deverão fazer a Matrícula no Mestrado de acordo com as datas previstas no cronograma.
- 12.2. No momento da Matrícula, que poderá ser realizada na modalidade on-line, deverá ser entregue na secretaria do PPGEU os seguintes documentos:
 - Ficha de Matrícula Inicial no Mestrado preenchida e assinada (Modelo em Word disponível no site do PPGEU: <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/regimentos-e-normas/formularios>;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



- Termo de concordância de orientação assinado pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a). (Modelo disponível no site do PPGEU: <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/regimentos-e-normas/formularios>);
 - Comprovante de Exame de Proficiência em Língua Inglesa de acordo com Norma Complementar 003 aprovado na 287ª Reunião do CPGEU em 06/04/2022 (Disponível em: <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/regimentos-e-normas/normas/NormaComplementar003PPGEU.pdf>)
 - Formulário de Inscrição em Disciplinas a serem cursadas pelo aluno(a), definida juntamente com orientador(a). (Modelo disponível no site do PPGEU: <https://www.ppgeu.ufscar.br/pt-br/regimentos-e-normas/formularios>);
 - 01 foto 3 x 4 recente;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do RG; (Cédula de Identidade)
 - 01 cópia do Diploma da Graduação (Declarações ou Atestados de Conclusão devem ser originais com data recente);
 - 01 Cópia do histórico da Graduação;
 - 01 Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - 01 Cópia do Certificado de Reservista.
- 12.3. A detecção de inconsistências na documentação do(a) candidato(a) ou a ausência de algum documento impossibilitará a confirmação da matrícula, caracterizando o não preenchimento da vaga e ensejando a chamada de candidato(a) da lista de espera.
- 12.4. O início das aulas obedecerá ao Calendário Acadêmico de 2024, a ser disponibilizado no site do PPGEU.

Comissão Preliminar de Seleção de Mestrado

Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU/UFSCar

Aprovado na 304a. reunião da CPGEU realizada em São Carlos, 29 de agosto de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



ANEXO A

Cronograma do processo seletivo para Mestrado 2023/24

| Datas | Ações |
|-----------------------------------|--|
| 01/09/2023 | Divulgação do Edital e da Comissão Preliminar de Seleção |
| 11/09/2023 | Prazo final de impugnação do edital |
| 12 a 13/09/2023 | Esclarecimentos dos pedidos de impugnação do edital |
| 14/09/2023 a 20/10/2023 | Inscrições dos candidatos |
| 23/10/2023 | Divulgação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas |
| 24 a 26/10/2023 | Apresentação de recurso contra indeferimento de inscrição |
| 30/10/2023 | Divulgação do resultado dos recursos, Relação Definitiva de Inscrições Deferidas e Indeferidas. |
| 01/11/2023 | Apresentação de impugnação contra a Comissão Preliminar de Seleção |
| 07/11/2023 | Apresentação dos resultados do julgamento dos pedidos de impugnação contra a Comissão Preliminar de Seleção. Divulgação da Comissão Definitiva de Seleção |
| Até 17/11/2023 | Envio do link da sala virtual ao candidato por e-mail |
| 20/11/2023 | Realização da PCE-Remotamente via Google Meet |
| 11/12/2023 | Divulgação das notas das PCE e nota de corte |
| 13/12/2023 | Solicitação de Recurso das notas das PCE |
| 14/12/2023 | Resultado dos recursos referentes às notas das PCE |
| 09/01/2024 | Divulgação da Relação das Arguições sobre a PCA |
| 22/01/2024 a 31/01/2024 | Realização das Arguições da PCA |
| 05/02/2024 | Divulgação da nota da PCA e da lista de Classificação Preliminar dos Aprovados |
| 05/02/2024 a 07/02/2024 | Apresentação de recursos relativos aos resultados da PCA e da Classificação Preliminar de Aprovados |
| 08/02/2024 | Divulgação dos resultados dos recursos da PCA, da Classificação Preliminar de Aprovados e divulgação da Lista de Aprovados em Primeira Chamada. |
| 09 a 21/02/2024 | Confirmação de Interesse de Matrícula dos Candidatos aprovados em Primeira Chamada. |
| 22/02/2024 | Convocação de candidatos em lista de espera |
| 22/02/2024 a 28/02/2024 | Manifestação de Interesse de candidatos em Segunda Chamada |
| Início do semestre A confirmar | Matrícula e Apresentação do comprovante de Proficiência em Língua estrangeira. |



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
Fone/FAX: (16) 3351-8295
home-page: www.ppgeu.ufscar.br
ppgeu@ufscar.br



ANEXO B

Seleção para Mestrado 02/2023 - Ingresso em março de 2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA URBANA PPGEU

PROPOSTAS DE PESQUISA, RELAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS E ESPECÍFICAS

**Linha de Pesquisa 1 – GESTÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIAS
APLICADOS À ENGENHARIA URBANA**

**Linha de Pesquisa 2 – ESTUDO DE PROCESSOS E FENÔMENOS APLICADOS
À ENGENHARIA URBANA**

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS

ABIKO, A. Urban Engineering: Concepts and Challenges. University of São Paulo - Escola Politécnica. In: Pina Filho, A. C., Pina, A. C. Methods and Techniques in Urban Engineering. (2010). ISBN: 978-953-307-096-4 Disponível em <https://www.intechopen.com/books/methods-and-techniques-in-urban-engineering>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, Acesso em: 28 out 2019. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>, 2015. p. 1-49

VENTURA, K. S. (Org.) ; MENEZES, D. B. (Org.) ; GUERREIRO, T. C. M. (Org.) ; GONCALVES, L. M. (Org.) . 25 anos: Páginas 9 a 14 – APRESENTAÇÃO. Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana - PPGEU - Universidade Federal de São Carlos. 1. ed. São Carlos: UFSCar / CPOI, 2020. 276p Disponível em <http://www.ppgeu.ufscar.br/apresentacao-e-transparencia/LivroPPGEU2020.pdf>

Linha de Pesquisa 1 – GESTÃO, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIAS APLICADOS À ENGENHARIA URBANA

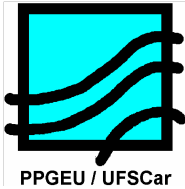
| ÁREA | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ESPECÍFICAS | PROJETOS DE PESQUISA | VAGAS |
|------------------------------|--|--|-------|
| Urbanismo | SUCCAR, B. Building information modelling framework: A research e delivery foundation for industry stakeholders. Automation in Construction, 18: 357–375. 2009. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0926580508001568 SUCCAR, B., SALEEB, N., SHER, W. (2016), Model Uses: Foundations for a Modular Requirements Clarification Language, Australasian Universities Building Education (AUBEA2016), Cairns, Australia, July 6-8, 2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/303013287_Model_Uses_Foundations_for_a_Modular_Requirements_Clarification_Language SOUZA, L.; BUENO, C. City Information Modelling as a support decision tool for planning and management of cities: A systematic literature review and bibliometric analysis. BUILDING AND ENVIRONMENT, v. 207, p. 108403, 2022. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0360132321008003 | Modelagem da Informação da Construção (BIM) e Gestão Urbana | 1 |
| | BAPTISTA M.; NASCIMENTO, N.; BARRAUD, S. Técnicas Compensatórias em Drenagem Urbana. Porto Alegre: ABRH,2005 GUERRA, R. A.; GONÇALVES, L. M. Águas pluviais urbanas: integração da drenagem sustentável ao Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDU). In: II SIMPÓSIO NACIONAL DE GESTÃO E ENGENHARIA URBANA: SINGEORB, 2019, São Paulo. Anais... Porto Alegre: ANTAC, 2019 TAVANTI, D.R.; BARBASSA, A. P. Análise dos Desenvolvimentos Urbanos de Baixo Impacto e Convencional. RBRH –Revista Brasileira de Recursos Hídricos Volume 17 n.4 - Out/Dez 2012, 17-28. TUCCI, C. E. M. Gestão de Águas Pluviais Urbanas. Ministério das Cidades – Global Water Partnership - Wolrd Bank –Unesco 2005. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/285/o/Gest%C3%A3o_de_Aguas_Pluviais_.PDF?1370615799 . | Estudo de aplicabilidade de Soluções Baseadas na Natureza no Urbanismo de baixo Impacto. | 1 |
| | RIZZATTI, Helena. Tecnologia da sobrevivência: saberes e novos usos na ocupação Cidade Locomotiva em Ribeirão Preto/SP. PerCursos, Florianópolis, v. 23, n.51, p. 105 - 135, jan./abr. 2022. DOI: 10.5965/1984724623512022105 http://dx.doi.org/10.5965/1984724623512022105 LAZZARETTI, K., SEHNEM, S. & BENCKE, F. F., Machado, H. P. V. (2019). Cidades inteligentes: insights e contribuições das pesquisas brasileiras. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 11, e20190118. DOI https://doi.org/10.1590/2175-3369.011.e20190118 | Cidades, Tecnologias e Documentação | 1 |
| | Herfort, B., Lautenbach, S., Porto de Albuquerque, J. et al. A spatio-temporal analysis investigating completeness and inequalities of global urban building data in OpenStreetMap. Nature Communications 14, 3985 (2023). https://doi.org/10.1038/s41467-023-39698-6 Gao, S., Hu, Y., Li, W. et al. Special issue on geospatial artificial intelligence. Geoinformatica 27, 133–136 (2023). https://doi.org/10.1007/s10707-023-00493-6 | Geoprocessamento, Inteligência Artificial e Drones aplicados à Engenharia Urbana | 2 |
| Geotecnia e Geoprocessamento | SOBREIRA, F. G.; SOUZA, L.A. Cartografia geotécnica aplicada ao planejamento urbano. Revista Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental, v. 2, p. 79-97, 2012. (19p.) Disponível em: http://abge.org.br/uploads/revistas/r_pdf/RevistaABGE-art3.pdf GRAY, MURRAY; CROFTS, ROGER. 2022. The potential role of the geosciences in contributing to the UN’s Sustainable Development Goals. Parks Stewardship Forum 38(1): 64–74. https://escholarship.org/content/qt6708p92w/qt6708p92w_noSplash_177f71ed59d150cb00239750e3f4d170.pdf?t=r5snpt | Cartografia Geológico-Geotécnica no Planejamento de cidades sustentáveis e resilientes | 1 |
| Transporte | BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana. PlanMob: Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. MC, Brasília, 2015. Disponível em: http://planodiretor.mprs.mp.br/arquivos/planmob.pdf BRASIL. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Lei Nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm Waters, N.M., 2005. Transportation GIS: GIS-T, Chapter 59 in Geographical Information Systems, 2nd Edition, Abridged, Longley, P.A., Goodchild, M.F., Maguire, D.J. & Rhind, D.W.(eds.); Wiley, New York. http://hdl.handle.net/1880/47919 book part | Planejamento da Mobilidade Urbana com apoio do SIG | 1 |
| Saneamento | TSUTIYA, Milton Tomoyuki. Abastecimento de água. [S.l: s.n.], 2004. *Lei 11 445 / 07 de 05/01/2007 – Política Nacional de Saneamento in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm *Lei Nº 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos in http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=636 | Gestão e tecnologia aplicada aos sistemas de abastecimento,, tratamento de água e resíduos gerados | 1 |

Linha de Pesquisa 2 – ESTUDO DE PROCESSOS E FENÔMENOS APLICADOS À ENGENHARIA URBANA

| ÁREA | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ESPECÍFICAS | PROJETOS DE PESQUISA | VAGAS |
|----------------------------|--|--|-------|
| Urbanismo | LAMBERTS, R; DUTRA, L; PEREIRA, F. Eficiência Energética na Arquitetura. São Paulo: PW Editores. 2014 https://labeee.ufsc.br/sites/default/files/apostilas/eficiencia_energetica_na_arquitetura.pdf STEWART, I. D., T. R. OKE,. Local Climate Zones for Urban Temperature Studies. Bulletin of American Meteorological Society.no. 93, 2012. p. 1879–1900. https://journals.ametsoc.org/view/journals/bams/93/12/bams-d-11-00019.1.xml | Clima e Conforto Ambiental Urbano | 1 |
| | CARDOSO, Adauto. L.; ARAGÃO, Thêmis. A. e ARAUJO, Flávia. S. . Habitação de interesse social: política ou mercado? Reflexões sobre a construção do espaço metropolitano. XIV ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL (ANPUR). Anais. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenanpur/article/view/683 KLINK, Jeroen.; BARCELLOS, Marcos. Financeirização: conceitos, experiências e a relevância para o campo do planejamento urbano brasileiro. Cadernos Metrôpole, São Paulo, no 39, pp 379-406, maio/ago 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S2236-99962017000200379&script=sci_abstract&tlng=pt RUFINO, Maria B. C.. Transformação da periferia e novas formas de desigualdades nas metrópoles brasileiras: um olhar sobre as mudanças na produção habitacional. Cadernos Metrôpole, São Paulo, n. 35, p. 217-236, 1º sem. 2016. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/cm/v18n35/2236-9996-cm-18-35-0217.pdf VAINER, Carlos. Cidade de Exceção: Reflexões a partir do Rio de Janeiro. XIV ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PLANEJAMENTO URBANO (ANPUR), Anais, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://www.observatorioculturaecidade.ufscar.br/wp-content/uploads/2014/10/carlos_vainer_ippur_cidade_de_excecao_reflexoes_a_partir_do_rio_de_janeiro.pdf | Dinâmicas imobiliárias e transformações urbanas | 3 |
| Geotecnia Geoprocessamento | OLIVEIRA, V. G. DE, CORRÊA, R. F. M., OLIVEIRA, S. A. F. DE, ASCIUTTI, G. A. M., JACÓ, A. P., MAZZUCO, G. G., & MENEZES, D. B. Avaliação da transformação antropogênica de terreno público urbano no município de São Carlos-SP. Revista Brasileira De Geomorfologia, 22(1), p.121-134 (2021). https://doi.org/10.20502/rbg.v22i1.1635 ROTTA, C.M.S., ZUQUETTE, L.V. Erosion feature reclamation in urban areas: typical unsuccessful examples from Brazil. Environ Earth Sci 72, 535–555 (2014). https://doi.org/10.1007/s12665-013-2974-y | Estudos geoambientais e geotécnicos de áreas urbanas e periurbanas: solo, água, geodiversidade | 2 |
| Transporte | BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana. PlanMob: Caderno de referência para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. MC, Brasília, 2015. Disponível em: https://antigo.mdr.gov.br/images/stories/ArquivosSE/planmob.pdf BRASIL. Política Nacional de Mobilidade Urbana. Lei Nº 12.587, de 3 de Janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12587.htm FERRAZ, A.C.P.; RAIA JR., A. A.; BEZERRA, B. S.; BASTOS, T.; RODRIGUES, K. Segurança Viária. São Carlos, SP: Suprema Gráfica e Editora, 2012. Disponível em: http://redpgv.coppe.ufrj.br/images/SEGURANCA%20VIARIA%20COMPLETO.pdf ANTP - Associação Nacional de Transportes Públicos (2017). Mobilidade humana para um Brasil urbano. São Paulo, SP. 188 p. Disponível em: http://files.antp.org.br/2017/7/12/antp-mobilidade-humana-11-07-2017--baixa.pdf | Estudo de sistemas de transportes urbanos utilizando ferramentas de geoprocessamento | 2 |
| Saneamento | Hidrologia básica – volume 1 https://capacitacao.ana.gov.br/conhecerh/handle/ana/66 Manual de Drenagem Urbana - Instituto das Águas do Paraná – capítulo 6 www.aguasparana.pr.gov.br > volume6 > mdu_ versao01 | Manejo Sustentável de Águas Pluviais | 1 |
| Total de vagas | | | 17 |

São Carlos, 01 de setembro de 2023.

Comissão Preliminar de Seleção de Mestrado, Conselho de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana,
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana – PPGEU/UFSCar
Edital aprovado na 304ª. Reunião da CPGEU em 29 agosto 2023.



ANEXO C
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS | | | | |
|---------------------|--------------|-----------------------|--------------|------------|
| NOME | | | | |
| NOME SOCIAL | | | | |
| ENDEREÇO | RUA/Av: | Nº | BAIRRO: | |
| | CEP: | CIDADE: | | UF: |
| TELEFONES | CELULAR: () | FIXO: () | RECADOS: () | |
| E.MAIL | PRINCIPAL: | | ALTERNATIVO: | |
| DOCUMENTOS | CPF: | RG: | DT EXP RG: | ÓRGÃO EXP: |
| NACIONALIDADE: | | CIDADE DE NASCIMENTO: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | ESTADO CIVIL: | | |

| FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA | |
|------------------------|--------------|
| GRADUAÇÃO | INSTITUIÇÃO: |
| | CURSO: |
| | DATA INÍCIO: |

| OPÇÃO POR AÇÕES AFIRMATIVAS |
|--|
| () Candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas. |
| () Candidatos(as) com necessidades especiais. |

| OPÇÕES DE PROPOSTAS DE PESQUISA |
|--|
| PROPOSTA DE PESQUISA (1ª OPÇÃO): |
| _____ |
| ÁREA: SANEAMENTO <input type="checkbox"/> TRANSPORTE <input type="checkbox"/> URBANISMO <input type="checkbox"/> GEOTECNIA E GEOPROCESSAMENTO <input type="checkbox"/> |
| PROPOSTAS DE PESQUISAS E VAGAS DISPONÍVEIS DE ACORDO COM O ANEXO "B" DO EDITAL |
| PROPOSTA DE PESQUISA (2ª OPÇÃO): |
| _____ |
| ÁREA: SANEAMENTO <input type="checkbox"/> TRANSPORTE <input type="checkbox"/> URBANISMO <input type="checkbox"/> GEOTECNIA E GEOPROCESSAMENTO <input type="checkbox"/> |
| PROPOSTAS DE PESQUISAS E VAGAS DISPONÍVEIS DE ACORDO COM O ANEXO "B" DO EDITAL |

DATA ____/____/____ ASSINATURA _____

Observação: Preencher com letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, digitalizar e enviar junto com a documentação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e concordo, plena e expressamente, com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado **2023/2024** do PPGEU – Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar.

DATA ____/____/____

ASSINATURA _____

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que **NÃO** possuo nenhuma das relações ou dos vínculos especificados no Edital de Seleção (item 3.3) com qualquer um dos membros relacionados nesta ficha e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEU – Programa de Pós Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar.

DATA ____/____/____

ASSINATURA _____

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

Declaro que TENHO relação ou vínculo, conforme descrito no edital, com o(s) seguinte(s) membros, relacionados nesta ficha e que compõem a Comissão Preliminar de Seleção ao Mestrado do PPGEU – Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana da UFSCar (mencionar o número da relação ou vínculo, conforme relacionado no Edital de Seleção, item 3.4.).

Membro: _____ VÍNCULO No.: _____

(Vide Edital, item 3.4)

Membro: _____ VÍNCULO No.: _____

(Vide Edital, item 3.4)

DATA ____/____/____

ASSINATURA _____

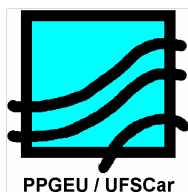
Observação: Preencher com letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, digitalizar e enviar junto com a documentação da inscrição.

**RELAÇÃO DE MEMBROS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO AO
MESTRADO DO PPGEU/UFSCAR**

Prof. Dr. Ademir Paceli Barbassa
Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira
Profª Drª Cali Laguna Achon
Profª Drª Carolina Maria Pozzi de Castro
Profª Drª Cristiane Bueno
Prof. Dr. Daniel Jadyr Leite Costa
Profª Drª Denise Balestrero Menezes
Prof. Dr. Edson Augusto Melanda
Profª Drª Elza Luli Miyasaka
Prof. Dr. Erich Kellner
Prof. Dr. Érico Masiero
Prof. Dr. Fábio Noel Stanganini
Prof. Dr. José Augusto de Lollo
Profª Drª Kátia Sakihama Ventura
Profª Drª Luciana Márcia Gonçalves
Prof. Dr. Ricardo Augusto Souza Fernandes
Profª Drª Rochele Amorim Ribeiro
Profª Drª Thais de Cassia Martinelli Guerreiro

Ficha de Inscrição APROVADA na 304ª. CPGEU, realizada em 28/08/2023.

Observação: Preencher com letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, digitalizar e enviar junto com a documentação da inscrição.



ANEXO D

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

São Carlos (SP), ____ de _____ de 2023.

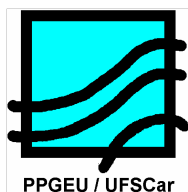
Para: Presidente da Comissão de Seleção de Mestrado – PPGEU/UFSCar

Ref.: Solicitação de recurso – Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico

Eu, <<nome>>, portador do R.G. nº <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<colocar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<colocar justificativa>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO E AUTODECLARAÇÃO

(Para candidatos autodeclarados Negros(as) Pardos(as) e Indígenas)

Nome: _____

Nome Social: _____

Gênero: _____

Nome da mãe: _____

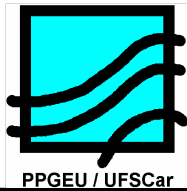
Autodeclaração:

Eu, _____,
portador(a) do CPF número _____, declaro-me _____
(negro(a), pardo(a) ou indígena), conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a utilização da fotografia por mim incluída neste processo para fins de registro e verificação, sendo esta imagem utilizada apenas para essa etapa deste processo seletivo. Em caso de ingresso no mestrado, essa mesma imagem poderá ser utilizada, exclusivamente, para registro de estudante junto à secretaria do PPGEU e às instâncias administrativas da UFSCar. Tenho ciência que os registros e documentação de candidatos(as) não selecionados(as) serão destruídos após o presente processo seletivo.

São Carlos (SP), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO

(Somente para candidatos com deficiência – anexar laudo médico e/ou exame)

Nome: _____

Nome Social: _____

Gênero: _____

Nome da mãe: _____

Autodeclaração:

Eu, _____, declaro-me portador de _____ e necessito da(s) seguinte(s) medida(s) para a realização das provas:

Prova traduzida e interpretada em libras

Prova com áudio descrição

Outras (descrever):

São Carlos (SP), ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone (16) 3351-8295



e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br

ANEXO G

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital **N. 02/2023** - Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo - 2023 requero a isenção do pagamento das custas de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Tel.: (____) _____ E-mail: _____

Cidade: _____ UF: _____

CPF.: _____

CTPS: _____ Série: _____ Data Exp.: _____

Carteira de Identidade _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

* Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição.

* Anexar documentação que comprove hipossuficiência financeira.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana
C. P. 676 – 13.560-970 – São Carlos – SP
Fone/FAX: (16) 3351-8295
e-mail: ppgeu@ufscar.br home-page: www.ppgeu.ufscar.br



ANEXO H

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento das custas de inscrição do Processo de Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Urbana para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo ingresso em março de 2024, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 02/2023 para o Mestrado Acadêmico.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação no Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

São Carlos, (data)

Nome completo do candidato:

Assinatura do Candidato:
